

# PORTARIA Nº 2.027, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 1.857/GM/MS, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Esta portaria **dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios e ao Distrito Federal**, descritos no Anexo a esta Portaria, **em caráter excepcional e temporário**, considerando a **realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino** no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O **incentivo financeiro** de que trata o art. 1º, deve ser **aplicado para ações de promoção da saúde e prevenção à COVID-19**, conforme **as normativas que regem a utilização dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde**, orientações do Ministério da Saúde para enfrentamento à COVID-19 e as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

**Art. 3º As orientações sobre a realização de ações de saúde e a reabertura das escolas da rede básica de ensino no contexto da epidemia da COVID-19 estarão disponíveis em documento publicado pelo Ministério da Saúde.**

**MANUAL : ORIENTAÇÕES PARA REABERTURA DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DE ENSINO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

Parágrafo único. **A prestação de contas** sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria **será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG)** do respectivo ente federativo beneficiado."

**QUEREMOS OUVIR SEUS QUESTIONAMENTOS GESTOR.**

**PARTICIPE CONOSCO!!!!**

**Envie sua dúvida e questionamento referente a Portaria 2.027  
via e-mail: [assessoriatecnica2.cosemsba@gmail.com](mailto:assessoriatecnica2.cosemsba@gmail.com)**

**Assunto: Portaria 2.027 PSE**

**Obrigada.  
Thais Gaspar dos Reis  
Assessora Técnica COSEMS BA**